



ATA 03/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniu-se remotamente a Comissão de Bolsas do PPGEA, estando presentes à reunião a presidente Simone Grohs Freire, as professoras Marta Regina Cezar Vaz e Lúcia de Fátima Socoowski de Anello e as representantes discentes Sabrina Meirelles e Fernanda Vorpapel para análise da seguinte pauta: **PONTO 1. Resultado do EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS – vaga MESTRADO.** Em 17 de março de 2021 a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental e a Comissão de Bolsas do programa divulgaram Edital disponibilizando uma cota de bolsa destinada ao Mestrado. Todo o processo se deu remotamente, sendo o período de inscrições de 19 a 24 de março de 2021 quando os candidatos deveriam enviar a documentação constante do edital para o e-mail do programa. Para realizar a inscrição o candidato deveria atender as seguintes condições: a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010, disponível na página do PPGEA; b) ser discente regular do Doutorado no PPGEA; c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas. No ato da inscrição os candidatos deveriam enviar digitalmente os seguintes documentos preenchidos e assinados: a) ficha de inscrição; b) termo de compromisso CAPES; c) termo de compromisso PPGEA; d) formulário de cadastro CAPES; e) comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias) com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes – documento em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa com declaração desta reconhecida firma em cartório; f) declaração comprovando não possuir vínculo empregatício. Inscreveram-se cinco candidatos: **César Augusto Yaya Vargas, Isis Torales da Silva, Juliana Martello, Kelly Pinheiro Varnes Costa e Luana Gabriela Sales de Sousa.** A candidata **Luana Gabriela Sales de Sousa** participou do processo seletivo utilizando a reserva de vaga de Ação Afirmativa. O candidato **César Augusto Yaya Vargas não teve sua inscrição homologada** uma vez que não apresentou os documentos exigidos no Edital no artigo 3º, alíneas ‘a’ e ‘f’, quais sejam: a) ficha de inscrição (anexo 1); f) declaração comprovando não possuir vínculo empregatício. Todos os demais cumpriram todos requisitos formais previstos no Edital e tiveram as inscrições homologadas. Uma vez que o Edital determinou no seu artigo 6º que a análise dos candidatos seria orientada pelo **princípio da antiguidade** a Comissão passou a análise do ano de ingresso dos candidatos verificando que todos os candidatos ingressaram em 2020. Desta forma, o critério passa a ser o da nota final obtida no referido processo, conforme determina o artigo 6º, parágrafo único e artigo 8º, c, ambos do Edital, com exceção da **mestranda Luana Gabriela Sales de Sousa, com nota de ingresso 7,50, que tem reserva de vaga prioritária em razão da política de ações afirmativas da universidade e em atendimento ao artigo 4º do Edital.** As notas obtidas pelos demais candidatos ingressantes em 2020 foram as seguintes: **Isis Torales da Silva, nota 8,90; Juliana Martello, nota 8,220; Kelly Pinheiro Varnes Costa, nota 8,150.** Ressalte-se que foi solicitado à Comissão de Seleção do Mestrado 2020 a indicação da nota das candidatas Juliana e Kelly com o terceiro dígito. Diante do exposto, e considerando o critério de antiguidade, a reserva de vagas para ações afirmativas e o critério de desempate estabelecido no Edital, a Comissão **DECIDE** designar para ocupar a cota de bolsa disponibilizada, a **mestranda Luana Gabriela Sales de Sousa.** Com o resultado, os demais candidatos passam a figurar como **suplentes, observada a seguinte ordem: 1. Isis Torales da Silva; 2. Juliana Martello; 3. Kelly Pinheiro Varnes Costa.** **PONTO 2. Critério de desempate de notas.** A Comissão de Bolsas apontou a necessidade de se estabelecer um segundo critério de desempate caso além do ingresso ocorrer no mesmo ano (não podendo se aplicar o princípio da antiguidade), a nota dos candidatos seja a mesma. Assim, foi deliberado **que fica definida a nota obtida na etapa do currículo como desempate da nota final de ingresso.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.